



CÂMARA MUNICIPAL DE JACAREÍ - SP

"PALÁCIO DA LIBERDADE"

Praça dos Três Poderes, s/n.º — CEP 12.300

LEI Nº 2.340

= AUTORIZA A RENOVAÇÃO DE CONVÊNIO CELEBRADO COM A SECRETARIA DE ESTADO DA PROMOÇÃO SOCIAL, PARA MANUTENÇÃO DE CRECHE MUNICIPAL, NO BAIRRO DO JARDIM PRIMAVERA =

O DR. THELMO DE ALMEIDA CRUZ, PREFEITO MUNICIPAL DE JACAREÍ, NO USO DE SUAS ATRIBUIÇÕES LEGAIS, FAZ SABER QUE A CÂMARA MUNICIPAL DE JACAREÍ APROVOU E ELE SANCIONA E PROMULGA A SEGUINTE LEI:

ARTIGO 1º - Fica a Prefeitura Municipal de Jacareí autorizada a renovar, no exercício de 1 986, o convênio' celebrado com a Secretaria de Estado da Promoção Social do Estado de São Paulo, para a manutenção de Creche Municipal no Bairro do Jardim Primavera, nos termos da Lei 2309, de 4 de dezembro de 1 985.

ARTIGO 2º - A creche de que trata o artigo anterior é próprio municipal e destina-se exclusivamente ao atendimento de população carente em faixa etária própria.

ARTIGO 3º - Para fazer face às despesas de correntes da renovação do convênio, fica autorizada a abertura ' na Contabilidade Municipal de um crédito especial até o valor de CZ\$60.000,00 (sessenta mil cruzados) a ser coberto com recursos oriundos do repasse financeiro a ser efetuado com fundamento previsto nesta lei.

ARTIGO 4º - Esta lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

PREFEITURA MUNICIPAL DE JACAREÍ, 19 DE maio DE 1.986

DR. THELMO DE ALMEIDA CRUZ

- Prefeito Municipal -